

Documento de Informação Fundamental

Finalidade: O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Nome do Produto: INVESTIMENTO GLOBAL – ALOCAÇÃO CRESCIMENTO AÇÕES

Nome do Produtor: Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida S.A. (Grupo Ageas Portugal), legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora.

Sítio Web do produtor www.ocidental.pt. Para mais informações, ligue para 210 042 490 / 226 089 290 (custo de chamada para a rede fixa nacional), atendimento personalizado disponível todos os dias úteis das 8h30 às 19h00.

Autoridade de Supervisão: A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) é responsável pela supervisão da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Data da última atualização do documento: 1 de junho de 2026

Advertência: Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil

Em que consiste este Produto?

Tipos: O Investimento Global é contrato de seguro ligado a fundos de investimento (Unit Linked), qualificado como Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (ICAIE), e poderá ser subscrito através de diferentes opções e estratégias de investimento afetas a um dos 11 Fundos Autónomos: Conservador, Defensivo, Alocação Defensivo, Rendimento, Alocação Rendimento, Rendimento & Crescimento Ações, Alocação Rendimento & Crescimento Ações, Crescimento Ações, Alocação Crescimento Ações, Crescimento Agressivo Ações e Alocação Crescimento Agressivo Ações. O produto apenas poderá ser subscrito após prestação prévia de aconselhamento ou no âmbito de um serviço ou atividade de investimento, nos termos legalmente previstos, por parte da entidade que o distribua junto das Pessoas Seguras.

Prazo: 50 (cinquenta) anos, se outro não for acordado entre as partes.

Objetivos: O Investimento Global – Alocação Crescimento Ações é um dos perfis que integra o produto de seguros Investimento Global e visa a valorização do capital investido a longo prazo e atingir uma rentabilidade superior à de aplicações tradicionais, destinando-se a investidores com apetência pelo risco.

A carteira será estruturada com o objetivo de valorizar o capital investido através da captura de parte significativa da valorização dos mercados acionistas. Em resultado de um acompanhamento constante dos mercados, a composição da carteira é ajustada de uma forma proativa com o objetivo de procurar atingir um retorno mais elevado mantendo um nível de risco controlado. A Carteira investirá globalmente com um nível adequado de diversificação geográfica e de classes de ativos.

Limites de exposição: Liquidez: limite máximo de exposição 20%; Obrigações: limite máximo de exposição 75%; Ações: limite máximo de exposição 60%; Investimentos Alternativos: limite máximo de exposição 25%.

As entregas são investidas num Fundo Autónimo, com a atribuição ao investidor de Unidades de Conta ao valor da Unidade de Conta do segundo dia útil seguinte à data do pagamento do prémio. Na data de vencimento do contrato e em caso de resgate antecipado, a Pessoa Segura ou, em caso de morte, o Beneficiário, receberá o valor da Unidade de Conta naquela data, que corresponde ao produto do número de Unidades de Conta que se pretendem resgatar de cada Fundo Autónimo pelo valor da unidade de conta do 2.º dia útil imediatamente seguinte ao resgate, não havendo garantia do montante investido ou de rendimentos. O valor da Unidade de Conta reflete a cotação dos ativos que compõem a carteira de investimento que constitui o Fundo Autónimo, não existindo distribuição de rendimentos. A Pessoa Segura não adquire qualquer direito sobre qualquer os Fundos Autónomos afetos ao produto Investimento Global, sobre o património a eles afeto ou sobre qualquer outro ativo do Segurador.

A Pessoa Segura pode, em qualquer momento, alterar a afetação do seu investimento para outros Fundos Autónomos (switching), sem incorrer em custos, até 5 (cinco) vezes, por anuidade de vigência do contrato. Esta alteração da afetação do investimento para outros fundos autónomos só pode ser efetuada com sujeição à prestação prévia de aconselhamento ou no âmbito de um serviço ou atividade de investimento, como se refere no artigo 14.º, n.º 1 das Condições Gerais da Apólice. O resgate, total ou parcial, da apólice pode ser efetuado em qualquer momento e sem penalização. Sem prejuízo da possibilidade de resgate total ou parcial solicitado pela Pessoa Segura, haverá lugar a resgates programados, sem necessidade de qualquer solicitação ou manifestação de vontade adicional da Pessoa Segura. Os resgates serão realizados trimestralmente, mediante solicitação do Tomador de Seguro ao Segurador. O valor do regaste está associado ao valor da adesão de cada Pessoa Segura, compreendendo eventuais reforços, na data em que é efetuado.

Apesar de poder haver uma avaliação dos riscos em matéria de sustentabilidade, o Fundo não tem um objetivo de investimento sustentável, nem promove características ambientais e/ou sociais nos termos, respetivamente, dos Artigos 9º e 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros.

De acordo com o Artigo 7.º do Regulamento (UE) 2020/852 de 18 de junho de 2020, os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:

Este produto está concebido especialmente para investidores que:

- Possuam o conhecimento suficiente dos mercados financeiros e entendam os potenciais riscos e benefícios de investimento neste produto;
- Pretendam um produto com elevado potencial de rentabilidade;
- Tenham a perceção clara que podem sofrer a perda total ou parcial do capital investido;
- Pretendam investir de forma diversificada;
- Pretendam investir com um horizonte temporal de pelo menos 6 (seis) anos;

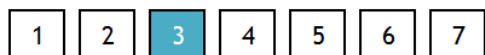
Prestações e custos de seguro:

Investimento mínimo: Entrega inicial: € 25.000,00;

Entregas extraordinárias: € 1.000,00.

Quais são os Riscos e qual poderá ser o meu Retorno?

Indicador sumário de risco:



← Risco mais baixo Risco mais elevado →



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 6 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

O indicador sumário de risco é um guia para o nível de risco do produto em comparação com outros produtos. Indica o quão provável é que o produto envolva perda do capital investido devido a oscilações no mercado ou incumprimento dos emitentes dos ativos subjacentes.

Classificamos este produto na categoria 3 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média-baixa categoria de risco.

Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo, e é improvável que condições desfavoráveis de mercado tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Se não pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento.

Cenários de desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ou de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 11 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 6 anos

Exemplo de Investimento (Prémio): € 10.000,00

Cenários		Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 6 anos
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	6 450 €	6 270 €
	Retorno médio por ano	-35,5%	-7,5%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	8 720 € (*)Dez2021 a Dez2022	10 970 € (*)Out2017 a Out2023
	Retorno médio por ano	-12,8%	1,6%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10 510 € (*)Ago2018 a Ago2019	12 550 € (*)Mai2016 a Mai2022
	Retorno médio por ano	5,1%	3,9%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	12 020 € (*)Mar2020 a Mar2021	14 430 € (*)Mar2020 a Mar2026
	Retorno médio por ano	20,2%	6,3%
Cenário de Mortalidade			
Morte	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	10 510€	12 550€

* Data em que este tipo de cenário ocorreu para um investimento

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. Alterações na legislação, nomeadamente ao nível do regime fiscal, poderão ter implicações na rentabilidade do produto. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

O que sucede se a Ocidental Vida não puder pagar?

A constituição das empresas de seguros depende de autorização prévia da ASF, e esta autorização só pode ser concedida se for cumprido um conjunto de condições rigorosas, nomeadamente a adoção e manutenção de capital social não inferior ao mínimo estabelecido na lei, e a demonstração da disponibilidade de fundos próprios suficientes para respeitar os requisitos de capital mínimo e de capital de solvência. Ademais, os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especialmente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos; aqueles ativos são depositados em instituições de crédito, as quais são supervisionadas pelo Banco de Portugal. A ASF monitoriza os ativos representativos das provisões técnicas com o objetivo de garantir a segurança, o rendimento e a liquidez dos investimentos, bem como a observância dos princípios de diversificação e dispersão.

Em caso de liquidação de uma empresa de seguros, os Segurados, entre outros titulares de créditos de seguros, têm preferência absoluta sobre os ativos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros; através desta preferência, estabelece a lei a faculdade de os Segurados, entre outros titulares de créditos de seguros, serem pagos com preferência a outros credores. Não existe regime de indemnização ou garantia aplicável a estes seguros.

Quais são os custos?

A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

— No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.

— São investidos 10 000 €

Cenário de Investimento
[€ 10.000,00]

Se resgatar após 1 ano

Se resgatar após 6 anos

Custos Totais	51 €	308 €
Impacto dos custos anuais (*)	0,5 %	0,5%

* Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 4,4% antes dos custos e 3,9% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

Composição dos Custos

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 6 anos
Custos de entrada	Não cobramos uma comissão de entrada.	N/A
Custos de saída	Não cobramos uma comissão de saída para este produto.	N/A
Custos Recorrentes		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	A comissão de gestão financeira não poderá exceder os 0,5% ao ano, aplicada diariamente sobre o valor global de cada fundo, a que acrescem os custos em fundos de investimento. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	0,5%
Custos de transação	Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto	N/A

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 6 anos

Este produto não tem um período de detenção mínimo exigido tendo sido concebido com base numa carteira diversificada por forma a aproveitar as valorizações decorrentes da evolução dos vários ativos, não correlacionados, que a compõem. A Pessoa Segura pode solicitar o resgate total ou parcial em qualquer momento.

O montante do reembolso corresponderá ao produto do número de Unidades de Conta que se pretendem resgatar pelo valor da Unidade de Conta no segundo dia útil imediatamente seguinte ao resgate. Ao valor de resgate será deduzida a tributação em sede de IRS (à taxa correspondente à anuidade em que o resgate é efetuado) sobre os rendimentos obtidos.

A Pessoa Segura pode resolver o contrato sem invocar justa causa nos 30 dias imediatos à data da receção do Certificado Individual de seguro. O prazo previsto no parágrafo anterior conta-se a partir da data da receção do Certificado Individual por parte da Pessoa Segura, desde que a Pessoa Segura, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice e do Certificado Individual de seguro.

A resolução do contrato deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador. O exercício deste direito determina a resolução deste contrato, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeito desde a celebração do mesmo, havendo lugar à devolução de prémio eventualmente já pago, deduzido, se for caso disso, do custo da apólice. A resolução tem efeito retroativo, tendo o Segurador direito aos custos de desinvestimento que comprovadamente tenha suportado. O presente contrato de seguro não poderá ser reposto em vigor após a respetiva resolução ou redução.

Como posso apresentar queixa?

Reclamações relativas à conduta do distribuidor de seguros (Millennium bcp): Em caso de reclamação relativa à conduta do Millennium bcp, pode ainda contactar a sua Sucursal, o Centro de Atenção ao Cliente através do e-mail centroatencaocliente@millenniumbcp.pt, ou o Centro de Contactos através dos telefones (+ 351) 21 005 24 24 (chamada para a rede fixa nacional) e 91 827 24 24 / 93 522 24 24 / 96 599 24 24 (chamada para rede móvel nacional). Atendimento personalizado 24h. Pode ainda contactar a Provedoria do Cliente, sita na Rua Augusta, nº 84 - Piso 2, 1100-053 Lisboa através do e-mail provedoria.cliente@millenniumbcp.pt. Em caso de litígio, além do recurso às restantes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios, as partes podem ainda recorrer ao CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros - www.cimpas.pt - ou aos tribunais judiciais. A Política de Gestão de Reclamações do Millennium bcp e outras informações conexas encontram-se disponíveis em www.millenniumbcp.pt.

Reclamações relativas ao Produtor/Segurador (Ocidental Vida): As reclamações emergentes do contrato podem ser apresentadas por escrito ao departamento de gestão de reclamações do Segurador (nomeadamente através do e-mail: reclamacoes@ocidental.pt ou por correio para: Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa), no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente (nomeadamente através do e-mail: provedor.ageas@mm-advogados.com) e à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em www.asf.com.pt. Em caso de litígio, além do recurso às restantes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios, nos termos previstos na legislação aplicável, as partes podem recorrer ao CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros, de que o Segurador é aderente - www.cimpas.pt - ou aos tribunais judiciais. A Política de Tratamento de Clientes do Segurador e restante informação relativa à Gestão de Reclamações e litígios está disponível em www.ocidental.pt.

Outras informações relevantes

Poderá solicitar uma cópia gratuita deste documento em papel.

Em www.ocidental.pt/apoio-ao-cliente/documentacao/segueros-financeiros/ pode encontrar, enquanto este produto estiver aberto à subscrição, atualização mensal dos cenários de desempenho. Informação sobre desempenho passado não se encontra disponível pois o produto ainda não completou 1 ano.

Outra documentação pré-contratual legalmente exigida:

- Proposta de Adesão.
- Condições Gerais e Particulares da Apólice (Seguro de Vida Grupo).